



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 - Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Hortolândia comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/05/2023
Unidade de Origem	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	18/06/2023

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em atenção ao Art. 82 do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou o Vereador Enoque Leal Moura como Relator desta Propositura, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir desta designação, apresentar Relatório, em conformidade com o disposto no 3º do Art. 103 do R.I..

Hortolândia, 24 de maio de 2023.

Vivian Cristina Fabiani
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativas